

=LEI Nº 2997, DE 10 DE MARÇO DE 2016=

“Altera o caput do art. 2º da Lei nº 2.396, de 23 de março de 2005, que instituiu o Programa Municipal RECOM e dá outras providências.”

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a redação do caput do art. 2º da Lei nº 2.396, de 23 de março de 2005, que instituiu o Programa Municipal RECOM o qual passará a vigor da seguinte forma:

"Art. 2º - O programa de que trata esta Lei compreenderá a realização de cursos de qualificação profissional, a concessão de bolsas auxílio no valor mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)."

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão a conta de dotações do orçamento vigente, ficando desde já autorizadas as suplementadas necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 10 DE MARÇO DE 2016.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada, e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO PUGIM
-Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa-